



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART 88 DA LOM - CAROEBE
EM: 17 / 10 / 2019

LEI MUNICIPAL Nº 221, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade Pública a Associação dos produtores Rurais da Vicinal 06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Caroebe, nos termos da Lei Municipal nº 143/2013 a “**Associação dos Produtores Rurais da Vicinal 06**”, Associação privada, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 31 de Outubro de 2001, inscrita sob o CNPJ nº 05.162.165/0001-83, localizada na Vicinal 06, km 41.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 17 de Outubro de 2019.


Argilson Raimundo Pereira Martins
Prefeito Municipal